



ERRATA DO DECRETO Nº 57/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 22 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Sr. **Pe. José Walmir de Lima-CPF: 514.567.963-72**, juntamente com o Sr. **Geraldo Dantas Lelis-CPF: 231.209.243-34**, nomeados para a movimentação das contas existentes e as que vierem a ser abertas, vinculadas aos seguintes CNPJ/Órgãos:

ONDE SE LÊ:

| | |
|--------------------|--|
| 02.289.047/0001-42 | Secretaria Municipal de Educação |
| 01.910.810/0001-48 | Hospital Dia |
| 01.632.094/0001-84 | Secretaria de Saúde |
| 06.553.804/0001-02 | Município de Picos |
| 13.490.516/0001-03 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 13.263.851/0001-79 | Fundo Municipal de Iluminação Pública |
| 18.561.620/0001-65 | Fundo Municipal de Meio Ambiente |
| 30.666.919/0001-80 | FEPM – Fundo Especial dos Procuradores |
| 10.193.819/0001-76 | Fundo Municipal de Trânsito |
| 10.221.170/0001-50 | Departamento Municipal de Trânsito |


LEIA-SE:

| | |
|--------------------|--|
| 02.289.047/0001-42 | Secretaria Municipal de Educação |
| 01.910.810/0001-48 | Hospital Dia |
| 01.632.094/0001-84 | Secretaria de Saúde |
| 06.553.804/0001-02 | Município de Picos |
| 13.490.516/0001-03 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 13.263.851/0001-79 | Fundo Municipal de Iluminação Pública |
| 30.666.919/0001-80 | FEPM – Fundo Especial dos Procuradores |
| 10.193.819/0001-76 | Fundo Municipal de Trânsito |
| 10.221.170/0001-50 | Departamento Municipal de Trânsito |

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I** – 009 emitir Cheques;
- II**- 010 abrir contas de depósitos;
- III**– 011 autorizar cobrança;
- IV** - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V** - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI** - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII** –027 requisitar talonário de cheques;
- VIII**- 031 autorizar débitos em conta;
- IX**- 36 retirar cheques devolvidos;
- X** – 38 endossar cheques;
- XI**- 94 sustar/contraordenar cheques
- XII**- 95 cancelar cheques;
- XIII**- 96 baixar cheques;
- XIV**- 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV** - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI** – 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII** - 102 efetuar saques na poupança;
- XIII** - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;

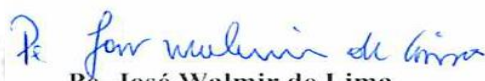


- XIX** - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX** - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI** - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII** – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII** - 126 emitir comprovantes;
- XXIV** – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV**- 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI** – 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Esta Errata de Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 27 de abril de 2020.


Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal

PICOS

12-12

1890